



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 481/2008
DE 30 DE JUNHO DE 2008

Denomina Via Pública na Sede do Município de Poço Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei denominada de Praça **Professora Maria Arinete Fernandes Rosário** a praça localizada no Loteamento Campo Verde, no Bairro Fazendinha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 30 de junho de 2008.

LEI SANCIONADA
EM 30 / 06 / 2008

ALFOJ
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal